



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 962/2011

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE
SAPEZAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO
VALOR DE R\$ 859.000,00 (OITOCENTOS E
CINQUENTA E NOVE MIL REAIS)**

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Administração, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2088	- Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

04.122.0003.2087	- Manutenção e Conservação do Paço Municipal	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
Soma.....		R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2088	- Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.14.00.00-999	- Diárias – Civil.....	R\$ 10.000,00
22.661.0019.1007	- Ampliação e Implementação do Loteamento Comercial	
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 20.000,00
23.695.0020.1010	- Incentivo a Realização de Festival de Pesca	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
23.695.0020.2015	- Apoio ao Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
Soma.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Finanças e Orçamento, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- 04.123.0004.2004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças
3.3.90.39.00.00-999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- 04.123.0004.1005 - Implantação dos Serviços de Fiscalização e Arrecadação do ITR
3.3.90.39.00.00-999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 321.500,00** (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

- 15.451.0015.2023 - Readequação do Sistema de Trânsito
3.3.90.30.00.00-999 - Material de Consumo.....R\$ 80.000,00
- 15.451.0015.2028 - Manutenção dos Serviços de Infra-estrutura Urbana
3.3.90.39.19.00-999 - Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$ 45.000,00
3.3.90.30.99.00-999 - Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00
- 15.452.0015.2024 - Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas
3.3.90.30.00.00-999 - Material de Consumo.....R\$ 39.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

17.512.0023.1016	- Construção de Galerias de Captação de Águas Pluviais	
4.4.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 34.400,00
15.451.0015.1021	- Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas Urbanas	
4.4.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 55.000,00
26.782.0024.1030	- Aquisição de Veículos, Máquinas e Implementos Leves e Pesados	
4.4.90.52.00.00-999	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 13.100,00
26.782.0024.1031	- Construção e Reforma de Pontes e Bueiros em Estradas Vicinais	
4.4.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 45.000,00
Soma.....		R\$ 321.500,00

Parágrafo 1º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos no valor de **R\$ 241.500,00** (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

17.512.0023.1015	- Criação e Implantação da Usina de Reciclagem de Lixo Urbano	
4.4.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 27.500,00
26.782.0024.2025	- Manutenção e Recuperação da Malha Rodoviária Municipal	
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
26.782.0024.1028	- Implantação do Transporte Coletivo Urbano	
4.4.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

15.451.0015.1105	- Construção e Reforma de Praças e Canteiros	
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 100.000,00
17.512.0023.2020	- Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 47.000,00
15.451.0015.2023	- Readequação do Sistema de Transito	
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
15.452.0015.2024	- Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00
15.451.0015.1025	- Construção de Ciclovias	
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 5.000,00
15.451.0015.2028	- Manutenção dos Serviços de Infra-estrutura Urbana	
3.3.90.14.00.00-999	- Diárias – Civil.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.51.00.00-999	- Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00-999	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 12.000,00
Soma.....		R\$ 241.500,00

Parágrafo 2º. Adicionalmente serão utilizados para cobertura do Crédito Suplementar ora autorizado, recursos no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais) provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2010 de conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Ação Social, para o exercício de 2011, um Crédito



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.1065 - Realização de Campanhas e Eventos
3.3.90.39.00.00-999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08.244.0006.2067 - Atendimento a Famílias Carentes e Indígenas
3.3.90.30.00.00-999 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Saúde, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0007.2081 - Manutenção das Ações Saúde da Família
3.3.90.30.10.00-201 - Material Odontológico.....R\$ 10.000,00

10.301.0007.2077 - Assistência a Saúde Indígena
3.1.90.04.00.00-202 - Contratação P/ Tempo Determinado.....R\$ 4.500,00

10.301.0007.2080 - Manutenção do Pac's – Prog. Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.09.00.00-202 - Salário-Família.....R\$ 2.500,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

10.301.0007.2082	- Remoção de Pacientes para Fora do Município	
3.3.90.14.00.00-201	- Diárias - Civil.....	R\$ 15.000,00
10.302.0005.2083	- Assistência a Média e Alta Complexidade - MAC	
3.3.50.41.00.00-201	- Contribuições	R\$ 60.000,00
Soma.....		R\$ 92.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão utilizados os recursos no valor de **R\$ 92.000,00** (noventa e dois mil reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2010 de conformidade com o disposto no Inciso I, do § 1º, do Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 321.500,00** (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.122.0003.2048	- Manutenção Administrativa do Departamento de Educação	
3.3.90.39.39.00-101	-Material para Manutenção de Veículos.....	R\$ 10.000,00
12.361.0008.2086	- Manutenção do Ensino Fundamental – Educ. 25%	
3.3.90.39.00.00-101	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 16.000,00
12.365.0008.2049	- Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.39.00.00-104	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

27.122.0003.2051	- Manutenção Administrativa do Departamento de Esportes	
3.3.90.14.00.00-999	- Diárias - Civil.....	R\$ 8.500,00
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 61.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 30.000,00
27.812.0021.2031	- Manutenção das Escolinhas Esportivas	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.500,00
13.122.0003.2050	- Manutenção Administrativa do Departamento de Cultura	
3.3.90.14.00.00-999	- Diárias - Civil.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.500,00
13.392.0013.1039	- Apoio a Projetos Culturais	
3.3.50.41.00.00-999	- Contribuições.....	R\$ 20.000,00
13.392.0013.2029	- Realização de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.000,00
12.361.0008.2040	- Manutenção da Frota de Veículos Escolares	
3.3.90.30.01.00-101	- Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$ 45.000,00
Soma.....		R\$ 321.500,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado, no valor de **R\$ 321.500,00** (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

12.122.0003.2048	- Manutenção Administrativa do Departamento de Educação	
3.3.90.36.00.00-101	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
12.361.0008.1053	- Implementação de Bibliotecas e Laboratórios de Inf. nas Escolas	
3.3.90.30.00.00-101	- Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00-101	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00
12.128.0003.1051	- Capacitação dos Profissionais da Educação	
3.3.90.14.00.00-101	- Diárias - Civil.....	R\$ 4.700,00
3.3.90.36.00.00-101	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 3.000,00
12.361.0008.2086	- Manutenção do Ensino Fundamental - Educ. 25%	
3.1.90.09.00.00-101	- Salário - Família.....	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00.00-101	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 165.500,00
3.1.90.13.00.00-101	- Obrigações Patronais.....	R\$ 40.000,00
3.3.90.14.00.00-101	- Diárias - Civil.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.36.00.00-101	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 4.500,00
12.128.0008.1057	- Capacitação de Profissionais da Educação Básica	
3.3.90.14.00.00-104	- Diárias - Civil.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00-104	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00-104	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.500,00
12.365.0008.2049	- Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.14.00.00-104	- Diárias - Civil.....	R\$ 3.000,00
27.122.0003.2051	- Manutenção Administrativa do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.00.00-999	- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

27.812.0021.2032	- Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
13.392.0013.2029	- Realização de Eventos Culturais	
3.3.50.43.00.00-999	- Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
13.392.0013.1039	- Apoio a Projetos Culturais	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 7.300,00
3.3.90.36.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.000,00
Soma.....		R\$ 321.500,00

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Sapezal, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0018.2014	- Manutenção das Ações de Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00-999	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, ora autorizado, no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0017.2019	- Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal	
3.3.90.30.00.00-999	- Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

20.606.0017.2095 - Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
3.3.90.39.00.00-999 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2011.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal